

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Inexigibilidade - Art. 74 da Lei 14.133/2021)

1. OBJETO

- 1.1 Renovação de uma assinatura do jornal “O Estado de São Paulo” pelo período de 12 meses.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Inc. I, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21)

- 2.1 Fazer com que a Diretoria de Comunicação Social disponha dos instrumentos necessários ao bom andamento de seus serviços, por meio do acompanhamento de fatos e notícias publicados – uma de suas principais ferramentas de trabalho –, bem como a divulgação das matérias de interesse do Tribunal de Justiça de São Paulo a juízas, juízes, desembargadoras e desembargadores, por meio de clipping elaborado diariamente.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE (art. 74, Lei 14.133/21)

- 3.1 Nos termos do artigo 74, I, da Lei nº 14.133/21, referente ao pedido de renovação de uma assinatura do jornal O Estado de São Paulo pelo período de 12 meses, esclarecemos que em pesquisa realizada verificamos que a empresa em questão é a produtora de seus próprios conteúdos – no caso específico, o jornal citado acima –, e que assinaturas só podem ser comercializadas em seus canais próprios (telefone 0800-770 2166 ou pela internet Assine Estadão ([Assine o Estadão \(estadao.com.br\)](http://Assine_o_Estadão_(estadao.com.br)))), não havendo qualquer outra forma de contratação.

Diante disso, há exclusividade da empresa S/A O Estado de S.Paulo.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Inc. II, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21)

- 4.1 Item 810/2024.

5. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO (Parágrafo único, art. 11, Lei 14.133/21)

- 5.1. A aquisição pretendida está aderente aos Objetivos do Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo 2021-2026, mais diretamente quanto aos objetivos 12 - Aprimorar os processos de trabalhos administrativos e 22 – Aprimorar a comunicação institucional.

6. ESTRATÉGIA DAS CONTRATAÇÕES – Capítulo II da Resolução CNJ nº 468/2022

- 6.1. Não se aplica.

7. CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO (§ 5º, art. 12, Provimento CSM nº xxx)

- 7.1. O TJSP ainda não disponibilizou catálogo eletrônico de padronização no Portal da Administração.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Inc. III, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21)

- 8.1. Não se aplica, considerando que a exigência de critérios de sustentabilidade, como por exemplo, o registro do fabricante no Cadastro Técnico Federal - CTF, inviabilizaria a aquisição por fornecedor exclusivo, que será realizada por inexigibilidade com base no art 74, inciso I, Lei nº 14.133/21.

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO (Inc.III, art. 18, Lei 14.133/21)

9.1. Local de entrega

Praça da Sé, s/n - sala 212, Palácio da Justiça – Centro – São Paulo – SP.

- 9.2. A CONTRATADA deverá proceder o início do serviço em até quarenta e oito (48) horas após confirmada a compra, no endereço da contratante, indicado acima.

- 9.3. Os resultados pretendidos serão alcançados com entrega diária do periódico, bem como o acesso a sua consulta online, até a data do encerramento da assinatura anual.

9.4. Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo se dará pelo ateste da nota fiscal eletrônica, já com eventuais cartas de correção, pelo gestor ou fiscal do contrato no sistema informatizado do TJSP e em seguida, encaminhada eletronicamente à SOF – Secretaria de Orçamento e Finanças para pagamento.

95. Acordo de nível de serviço

Qualquer entrega com defeito ou em desacordo com o especificado, deverá ser substituída pela empresa contratada sem qualquer ônus para este Tribunal de Justiça.

10. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO (Inc.III, art. 18, Lei 14.133/21)**10.1. Local de entrega**

Praça da Sé, s/n - sala 212, Palácio da Justiça – Centro – São Paulo – SP.

10.2. O pagamento será realizado em 30 dias a partir do ateste da Nota Fiscal/Fatura pelo gestor/fiscal do contrato, recebimento definitivo, após a entrega dos bens de acordo com a especificação.

11. GARANTIAS EXIGIDAS E OFERTADAS (Inc.III, art. 18, Lei 14.133/21)

Não se aplica.

12. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Inc. IV, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21)

Lote único

Item	Código	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Qtde
1	56.0081	Assinatura anual de jornais, revistas e periódicos – “O Estado de São Paulo”	anual	1

13. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA (Inc. V, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21)

13.1. O levantamento de mercado indica apenas a possibilidade de assinatura pelo próprio produtor do conteúdo, em seus canais de atendimento ao assinante. A eventual terceirização da contratação implicaria em custos adicionais e menor segurança à prestação do serviço.

14. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO (Inc. VI, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21)

14.1. A estimativa do valor da contratação será informada pela Diretoria de Licitações e Suprimentos, de acordo com o resultado da pesquisa de preços ou orçamento.

15. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (Inc. VII, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21)

- 15.1 Renovação de assinatura anual do jornal “O Estado de São Paulo”, com entrega diária do jornal impresso completo, bem como o respectivo acesso ininterrupto ao jornal digital online e atendimento/suporte ao assinante pelos canais oficiais da contratada.

16. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Inc. IX, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21)

- 16.1 Os resultados pretendidos serão alcançados com entrega diária do periódico, em acordo com o especificado, bem como a sua consulta online, até a data do encerramento da assinatura anual.

17. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO (Inc. X, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21)

- 17.1 Não se aplica.

18. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Inc. XI, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21)

- 18.1 A presente contratação se dará em continuidade à assinatura já em andamento do periódico – ofício de autorização nº CD007/2024, com término da vigência previsto para 13/05/2024.

19. IMPACTOS AMBIENTAIS (Inc. XII, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21)

Não se aplica, considerando que a exigência de critérios de sustentabilidade, como por exemplo, o registro do fabricante no Cadastro Técnico Federal - CTF, inviabilizaria a aquisição por fornecedor exclusivo, que será realizada por inexigibilidade com base no art 74, inciso I, Lei nº 14.133/21.

No entanto, o descarte está alinhado ao Plano de Logística Sustentável do TJSP.

20. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Unidade solicitante	SPR 3 – Diretoria de Comunicação social
Secretaria/Diretoria responsável	Secretaria da Presidência
Gestor de Planejamento	Alexandre de Lima Marcusso

	Coordenador da SPPr 3.3
Equipe de planejamento da contratação	

21. AVALIAÇÃO CONCLUSIVA (Inc. XIII, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21)

A contratação proporcionará à Diretoria de Comunicação Social os instrumentos necessários ao bom andamento de seus serviços, por meio do acompanhamento de fatos e notícias publicados – uma de suas principais ferramentas de trabalho –, bem como a divulgação das matérias de interesse do Tribunal de Justiça de São Paulo a juízes e desembargadores, por meio de clipping elaborado diariamente.

São Paulo, data registrada em sistema.

Alexandre de Lima Marcusso

Coordenador – SPPr 3.3